

REQUERIMENTO Nº: 239/2023

Autora: Luciana Dias

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0134/2023 – 02/08/2023.**

Nobre Edil, a Secretaria Municipal de Saúde informa que os agendamentos são entregues pelos Agentes Comunitários de Saúde locados nas Unidades de Saúde nos respectivos domicílios e, quando necessário, o Setor de Regulação ou Ambulatório faz contato via telefone com os usuários que geraram a demanda. Importante aqui pontuar que o interesse também é do usuário, visto que ele também é responsável pela sua própria saúde assim com é demonstrado na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 cita em seu Art. 2º, § 2º, assim:

"O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade."